

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR**

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã)

Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

RESOLUÇÃO 13/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação dos membros da Comissão Local de Avaliação e Comissão Central de Avaliação para avaliação de desempenho referente ao ano de 2026 do Município de Nova Fátima/PR e dá outras providências.

Considerando, artigo 31 da Lei Municipal 1.662/2011 (Redação dada pela Lei nº 2540/2025): **Art. 31** - A realização da Avaliação de Desempenho e carga horária será realizada em duas etapas:

I - Comissão Local, formada das Unidades Escolares composta pelo Diretor da Unidade Escolar, 01 (um) professor em função de suporte pedagógico e 02 (dois) professores eleitos pelos seus pares, para realizar o preenchimento das fichas de avaliação e conferência das horas de cursos, sob a supervisão do Secretário (a) Municipal de Educação ou 01 (um) representante da Secretaria de Educação.

II - A Secretaria Municipal de Educação constituirá a Comissão Central de Avaliação, para promover a análise e conferência dos documentos apresentados pela Comissão Local de cada Unidade Escolar necessário à promoção funcional do profissional do Magistério, formada por 07 (sete) membros: sendo 03 (três) indicados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, 02 (dois) eleitos pelos professores e 02 (dois) eleitos pela equipe pedagógica sob a supervisão do Secretário (a) Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação de Nova Fátima/PR, Willian Pereira da Silva, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia os membros para compor a Comissão Local de Avaliação do CMEI Mãe Rainha:

- I – Natiele Aparecida Campos Zorzin
- II – Valdirene Aparecida da Silva dos Santos
- III – Juliana Silveira Belinelli de Lima
- IV – Ana Paula Camargo
- V – Mônica de Oliveira Mendes

Art. 2º - Nomeia os membros para compor a Comissão Local de Avaliação do CMEI Fanciele de Souza Belinelli:

- I – Marlene Fagundes de Oliveira

II – Aline Cristina Guimarães Menezes Furtado

III - Dayane Aparecida Guimarães Pucinelli

IV - Dayane Aparecida Ribeiro

V - Andressa Camporezi Marques da Silva

Art. 3º - Nomeia os membros para compor a Comissão Local de Avaliação da Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz – EIEF:

I – Adriana Selim Rodrigues Ribeiro

II – Michele Jussiani de Oliveira Ribeiro

III – Maria Angélica Ribeiro Rosa

IV – Kaylly Alexandra Ogg dos Santos Sampaio Câmara

V - Edna Macário Pasqualinotto

Art. 4º - Nomeia os membros para compor a Comissão Local de Avaliação da Escola Municipal Leila Domingos Chaerke – EIEF:

I – Maria Angélica Bertolo de Oliveira

II – Fátima da Rocha Santiago

III – Sirley César

IV - Ana Paula Gonçalves

V - Eliane Ferreira da Silva

Art. 5º - Nomeia os membros para compor a Comissão Central de Avaliação:

I – Livia Carla Evangelista

II – Vanessa Balarin Yamauti Izidorio

III – Kaylly Alexandra Ogg dos Santos Sampaio Câmara

IV – Nair de Souza Santos

V – Valéria dos Santos Gonçalves

VI – Fátima da Rocha Santiago

VII – Valdirene Aparecida da Silva Santos

Art. 6º - A avaliação seguirá o seguinte cronograma:

I – Data para entrega dos certificados até às 17 horas do dia 10 de novembro de 2025;

II – A auto avaliação deverá ser realizada no período de 24 a 28 de novembro de 2025;

III – A Comissão Local deverá realizar sua parte da avaliação no período de 01 de dezembro a 05 de dezembro de 2025;

IV – A Comissão Central de Avaliação realizará a análise e conferência entre os dias 08 e 10 de dezembro de 2025;

V – A publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de desempenho deverá acontecer até 10 de dezembro de 2025 no site da prefeitura;

VI – O período de recurso do resultado preliminar da avaliação será até 16 horas do dia 11 de dezembro de 2025;

VII – A Homologação do resultado final da avaliação de desempenho será publicação primeiramente no site da prefeitura até 12 de dezembro de 2025 e posteriormente em diário oficial.

Art. 7º - Homologado o Resultado, cabe a Secretaria de Educação o envio das informações para o Departamento de Recursos Humanos para publicação em Ato Normativo do Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no site da prefeitura, revogando as disposições em contrário.

Nova Fátima, 27 de outubro de 2025.

Willian Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2025